



## Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

LEI Nº 164/2017 de 20 de Junho 2017

**Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania para inserção do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** para atender a adesão ao **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ** do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atender à finalidade abaixo especificada:

**UNIDADE: 02.10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade: 8014 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ**

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29	11.000,00
3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	29	20.000,00
3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00	1.000,00

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



## Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29	10.000,00
---	----	-----------

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE: 02.10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade: 8012 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00	4.000,00

**Projeto Atividade: 8001 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES VOLANTES DO CRAS**

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29	2.500,00
3.3.9.0.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	29	1.900,00
3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29	2.500,00
3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29	3.000,00

**Projeto Atividade: 8011 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29	4.000,00
3.3.9.0.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	29	1.500,00

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



## Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29	900,00
3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29	900,00
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29	1.500,00

### Projeto Atividade: 8004 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28	14.300,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiquera – Bahia, 20 de Junho de 2017.

  
**Ivan Cláudio de Almeida**  
Prefeito Municipal